PROJETO DE LEI 29/2015

ALTERA A LEI N.º 1.992/2015.

Art. 1.º A Lei n.º 1.992/2015, de 03 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º .....
§1.º O Município de Agudo definirá, através de Decreto Municipal, os Prêmios a serem sorteados através da Plataforma de Dados de pessoas cadastradas no Programa Estadual NOTA FISCAL GAÚCHA, que comprarem neste Município.
§2.º Os sorteios serão mensais e realizados eletronicamente pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, sendo o resultado informado ao Município, discriminando a premiação e seus devidos ganhadores.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 07 de agosto de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação, o presente Projeto de Lei, que altera os parágrafos 1.º e 2.º, do Art. 1.º, da Lei nº 1992/2015, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA, PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, visando atender solicitação da Secretaria da Fazenda do Estado, para que fosse especificada a realização dos sorteios mensais.

Contamos com o apoio dessa Casa Legislativa para a aprovação.

Atenciosamente,

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito